Anexo ao Of. nº 77/99-GP
S. Vicente 4/5/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

729/99

Lei N.º 716-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção de R$ 38.000,00 à Associação Comunitária da Vila Margarida.
Proc. nº 10080/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) à Associação Comunitária da Vila Margarida, destinada à aquisição de materiais para realização de serviços de limpeza e melhoramentos nas vias e logradouros públicos do bairro.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de maio de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Doc 729/99.
Proc. 11/99
Proc. 46/99